



# Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999  
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 2.284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A TEREZINHA VALENTIN ALVES, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SEGURADO SR. REINALDO ALVES”.***

**ELSON MACHADO SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Guaraci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor inativo REINALDO ALVES;

**CONSIDERANDO** que a Requerente é beneficiária, na condição de dependente do segurado no regime de previdência social de que trata a Lei nº. 1.777, de 20 de novembro de 2001, em seu art. 9º, inciso I;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos requisitos de dependência da Requerente TEREZINHA VALENTIN ALVES, através do Processo Administrativo nº. 8.687/2019;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 21, da Lei Municipal nº. 1.777 de 20 de novembro de 2001, com suas alterações posteriores, fica concedido o benefício de pensão por morte em favor de **TEREZINHA VALENTIN ALVES**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 26.284.078-9 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 136.691.128-80, conforme Requerimento sob o Protocolo nº. 8.687/2019, em razão do falecimento do segurado REINALDO ALVES.



# Prefeitura do Município de Guaraci

Rua Washington Correa da Silva, 856 - CEP 15.420-000 - Fone (17) 3285-9999  
CNPJ 46.596.318/0001-88 e-mail prefeitura@guaraci.sp.gov.br

**Art. 2º.** O valor da pensão mensal é fixado em **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, correspondente ao valor percebido pelo segurado falecido, conforme previsão contida no art. 21, da referida Lei nº. 1.777/2001.

**Art. 3º.** Na forma do art. 22, §1º, da Lei nº. 1.777/2001, a pensão se extinguirá por motivo de morte da beneficiária.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, para os devidos fins.

Prefeitura Municipal de Guaraci-SP, aos 27 de novembro de 2019.

  
**ELSON MACHADO SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**RAFAEL ORIKASSA**  
Diretor Mun. de Administração, Planej. e Desenv. Econômico